



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI

#### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores  Assessoria Jurídica

Data: 04/03/13 *oliveira*

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas ou não em garrafas de vidro em festividades populares e eventos públicos do Município de Pindamonhangaba.



Protocolo: 0000747/2013  
04/03/2013 - 17:18:32

**PLO Projeto de Lei Ordinária 28/2013**

**Autor:** ERIC FABIANO SARTORATO DE OLIVEIRA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO EM GARRAFAS DE VIDRO EM FESTIVIDADES POPULARES E EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebida, alcoólica ou não, acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros em todo ambiente de festividades populares e eventos públicos ocorridos no município.

§ 1º O termo “evento público”, para efeito do projeto de lei, inclui todo e qualquer evento cultural, religioso, esportivo ou artístico, promovido por entes públicos, ou privados.

Art. 2º A desobediência à esta Lei acarretará a aplicação de multa equivalente a 05 (cinco) UFMPs, dobrando no caso de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de março de 2013.

Vereador Professor Eric de Oliveira



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em destaque objetiva diminuir os transtornos causados pela transformação de embalagens de vidro em armas, como objetos contundentes empregados em brigas e agressões corporais, ou até mesmo pelo possível corte por pedaços de vidro no chão.

Nem precisamos declinar, que o número de pessoas vitimadas por lesões leves, graves ou gravíssimas - e até mortas por acidentes decorrentes do mau uso dessas embalagens vem aumentando, e é exatamente esta a justificativa das proibições, feitas em razão da falta de segurança do público.

Vereador Professor Eric de Oliveira